

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE RANCHARIA/SP

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez (20/01/2010), às 10h00min, conforme Edital CR-01/2010, publicado no DEJT em 11/01/2010, à página 01, e afixado em local próprio, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho **JOSÉ PITAS**, Corregedor Regional Regimental da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da Vara do Trabalho de Rancharia, situada na rua Marcílio Dias, 719, secretariado por Luiz Ferro Júnior e auxiliado por Ayrton Rocha, Romeu Maçola Ferreira Mendes, Rovilson Carneiro, Alfredo Zarins Neto e Artaxerxes Ribeiro Fernandes. Presentes a MM. Juíza Titular, Dra. Mari Ângela Pelegrini. Presentes, também o Diretor de Secretaria Substituto, Sr. José Antonio Valente Baptista e demais servidores. **Registra-se, desde logo, que o senhor advogado visitante, mencionado em item específico desta Ata, teceu elogios à MM Juíza Titular, bem como à Secretaria da Vara.** Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS:

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **03** volumes, a partir de 10/09/2008, fl. 68, carga nº 671/2008, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 18/01/2010, fl. s/n, carga nº 24/2010, do Volume do corrente ano;

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados **03** volumes, a partir de 09/09/2008, fl. 08-vº, carga do processo nº 831/2006, até o último registro em 15/01/2010, fl. s/n, carga do processo nº 618/2004, do respectivo Volume;

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistados **03** volumes, a partir de 23/09/2008, fl. 27, carga nº 256/2008, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 19/01/2010, fl. s/n, carga nº 17/2010, do Volume do corrente ano;

1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

1.5 - DE RELATÓRIO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES (Art. 8º, do Capítulo “OFJU”, da CNC): Verificação da regularidade formal. Vistados **04** volumes, sendo 02 (dois) para cada Oficial de Justiça, a partir da 1ª quinzena de setembro de 2008, fl. s/n, até o último registro na 2ª quinzena de dezembro de 2009, fl. s/n;

1.6 - DE CONTROLE DE DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: Verificação da regularidade formal. Vistados **06** volumes, sendo 03 (três) para cada Oficial de Justiça, a partir de 15/09/2008 e 07/10/2008, fl. s/n, diligência nos processos nºs 502/2007 e 541/2008, dos volumes do respectivo ano, até o último registro em 12/01/2010 e 18/01/2010, fl. s/n, diligência nos processos nºs 471/2008 e 262/2006, dos volumes do corrente ano;

1.7 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado **01** volume, a partir de fl. 23-vº, sem nenhuma ocorrência desde a Correição Ordinária de 09/09/2008.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:

Alvarás de 2008 a 2009;

Guias de Retirada de 2008 a 2009;

Mandados de 2008 a 2009;

Boletins Estatísticos de Janeiro/2008 a Dezembro/2009;

Agendas de Audiências de 2008 a 2010.

Obs.: A partir do mês de julho de 2009, o Juízo passou a armazenar as cópias dos documentos acima em mídia.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUIZADOS EM 2010 ATÉ 15/01	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2010 ATÉ 15/01	AUDIÊN- CIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA (4)	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AUDIÊNCIAS
(1) 842	175	URS	08	09/02/2010	20	4ª	Manhã/Tarde
		URO	20	02/03/2010	41	3ª	Manhã/Tarde
INSTR.		03	02/03/2010	41	3ª a 5ª	Manhã/Tarde	
JULG. (3)		04	05/02/2010	16	2ª e 6ª	Manhã/Tarde	
EXEC.		03	01/02/2010	12	2ª	Tarde	
(2) 920							

Obs.:

- (1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (3) A ciência às partes se dá através de publicação no IMESP.

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:**4.1 LOTACÃO:**

OFICIAIS	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
02	04	02, pelo Município de Rancharia 3, pelo E. TRT da 2ª Região	11	02

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há;**4.3 PLANTÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES:** os plantões são realizados de segunda a quinta-feira, com duração de duas a três horas.**5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:****5.1 CONHECIMENTO** (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):

Realizada, nesta oportunidade, com **216** processos cadastrados nos últimos **12** (doze) meses, sendo **20** de rito sumaríssimo e **196** de rito ordinário.

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **117** foram julgados em menos de **12 (doze)** meses - autuados após **21/01/2009**.

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **40** processos cadastrados nos últimos **12** (doze) meses, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

6 - CONSTATAÇÕES:

6.1 foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos mandados, cartas precatórias executórias, guias de retirada e alvarás; verificou-se que a Secretaria expediu esses documentos com celeridade compatível com a demanda processual deste Órgão; constatou-se, ainda, que o Juízo proferiu despachos/decisões, com força de mandado e carta precatória;

6.2 Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara, **atualizados até o dia 15/01/2010**, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	0	Processos para incluir em pauta de inicial/una	-
c)	98	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	04/12/2009
c.1)	10	Processos para expedir notificação (somente INSS)	02/12/2009
d)	0	Processos para expedir mandados diversos	-
e)	0	Processos para expedir guia de retirada	-
f)	0	Processos para expedir alvará	-
g)	05	Processos para designar hasta pública	05/11/2009
h)	02	Processos para expedir carta precatória executória	30/11/2009
i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo "REM", artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1	05	Recurso ordinário do rito comum	04/12/2009
i.2	0	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	-
i.3	0	Agravo de instrumento	-
i.4	05	Agravo de petição	07/12/2009
j)	17	Processos com o Assistente de Cálculos	14/09/2009 ⁽¹⁾
l)	22	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	03/11/2009
m)	26	Processos para consulta ao Bacen-Jud	30/11/2009
m.1)	0	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	-
n)	56	Petições pendentes de despacho	18/12/2009
o)	18	Petições pendentes de juntada	11/01/2010
p)	13	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	17/12/2009
q)	0	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	-
r)	04	Processos aguardando confecção de certidões diversas	06/11/2009
s)	55	Processos aguardando revisão para baixa	28/10/2009

Obs.:

(1) O prazo de 14/09/2009 diz respeito a um processo com maior complexidade nos cálculos; a data próxima, mais antiga dos demais, é 30/11/2009.

6.3. dentre os processos analisados foi detectada a realização de 09 (nove) audiências de tentativa de conciliação na execução e o Juízo mantém pauta específica para este ato processual, conforme se verifica no **item 3, desta ata**;

6.4. dentre os processos examinados detectou-se a utilização de ferramentas informatizadas para a Execução em vários deles (**Bacen-Jud, Infojud e Renajud**), com frequência, mais de uma vez nos mesmos autos;

6.5 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2008 ⁽¹⁾	695	359	51,65
2009	842	346	41,09
2010 ⁽²⁾	64	0	0

Obs.:

(1) A última Correição Ordinária foi realizada no dia 09/09/2008, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a dezembro de 2009**, mais dados fornecidos pela Secretaria nesta data.

6.6 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **15/01/2010**):

CONHECIMENTO	477
EXECUÇÃO ⁽¹⁾	975
TOTAL	1452

Obs.:

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (**673**), o saldo de processos no “arquivo provisório” (**52**) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (**250**).

6.7 **IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS**: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; A MM. Juíza Titular reivindicou o empenho do Tribunal no sentido de serem realizadas melhorias nas instalações da Vara, informando que há problemas com a água da chuva (possível imperfeição na estrutura). Trata-se de prédio alugado. Outras considerações foram registradas no item alusivo às “visitas”, nesta ata. O Exmo. Corregedor Regimental, nesta oportunidade, visitou, juntamente com a MM. Juíza Titular e o Diretor de Secretaria Substituto, dois prédios passíveis de abrigar a Vara do Trabalho, sendo um em que há necessidade de reforma; a MM. Juíza Titular se dispôs a encaminhar ofício à D. Presidência contendo maiores detalhes. **Dê-se ciência à D. Presidência**;

6.8 constatou-se, nesta oportunidade, a existência, em locais apropriados, de caixas coletoras de sugestões, bem como de cartazes orientadores sobre a atuação **da Ouvidoria do E. TRT/15ª Região**;

6.9 após consulta ao sistema BACEN-JUD, realizada nesta data, foram detectadas 77 (setenta e sete) pendências passíveis de providências pelo Juízo, em atraso, sendo que foram regularizadas nesta data; a Secretaria da Vara foi orientada sobre o procedimento mais adequado para conferência das aludidas pendências, doravante.

7. ORIENTAÇÕES:

7.1 consultando-se o Sistema Informatizado, o Livro de Carga a Juízes e os Boletins Estatísticos, constatou-se que há **45 (quarenta e cinco)** processos com cargas em aberto com Juízes, sendo que deste total, **21 (vinte e um)** referem-se a MM. Juíza Titular, Dra. Mari Ângela Pelegrini, com carga mais antiga em 03/12/2009 e **24 (vinte e quatro)** referem-se as MM. Juiz Substituto, Dr. Sérgio Polastro Ribeiro, com carga mais antiga em 16/12/2008; **A Secretaria da Corregedoria adotará as providências cabíveis**;

7.2 consultando os Livros de Carga a Advogados e Peritos, constatou-se a existência de cargas em aberto como, por amostragem, carga nº **921/2009**, processo nº **540/2009**, em **09/11/2009**; carga nº **923/2009**, processo nº **294/2009**, em **09/11/2009**, carga nº **975/2009**, processo nº **347/2009**, em **24/11/2009** e carga nº **1031/2009**, processo nº **178/2006**, em **01/12/2009**; **deverá o Juízo tomar providências para a efetiva cobrança dos mesmos utilizando, inclusive, se for o caso, do mandado de busca e apreensão**;

7.3 que o processo nº **616/2006**, seja levado à conclusão, para prosseguimento, tendo em vista que em 05/10/2009, decorreu o prazo para o exequente manifestar-se sobre a determinação de fls. 144;

7.4. diante da constatação realizada no Gabinete do Exmo. Vice-Corregedor Regional, Dr. Nildemar da Silva Ramos, na disparidade do excessivo lapso temporal entre a determinação de remessa de processos para apreciação de recursos, ou a aplicação do **artigo 162, §4º, do CPC** para juntada de contra-razões ou contraminuta e o recebimento e autuação pela Corte Superior, recomenda-se às Varas do Trabalho que lavrem certidão atestatória da efetiva data de envio dos autos ao E. TRT;

7.5. - GERAL - Dentre outros objetivos da Justiça do Trabalho nesta Região, é preciso que os Juízes de primeiro grau procurem obter a progressiva diminuição da expressiva quantidade de processos em execução. Para isso, o Corregedor Regional Regimental **ênfatiza a recomendação** de que continue havendo o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as

ferramentas e convênios disponíveis para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário, além da continuidade da realização de audiências para tentativa de conciliação. Ademais, dando cumprimento ao **artigo 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e complementando as apurações já registradas nesta ata, orienta-se o Juízo para que mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição; com relação ao **Inciso II** daquele dispositivo, são realizadas audiências de segunda a sexta-feira (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade de Magistrados. Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**; com relação ao **Inciso IV**, considerações foram lançadas nos **itens 5, desta ata**; com relação ao **Inciso V, letra “a”**, o Corregedor Regional Regimental manteve, durante os trabalhos, diálogo com a Juíza Titular e o Diretor de Secretaria Substituto sobre as providências adotadas para a **resolução** dos processos de execução, que, neste Órgão atinge, nesta data, o saldo de **975** feitos, incluindo as execuções de verbas trabalhistas, previdenciárias e aqueles aguardando em “arquivo provisório”, que deverá ser revisado em **15 (quinze) dias**; orienta-se que em situações futuras, quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, o Juízo determine a manifestação do exequente, adotando as providências posteriores cabíveis; com relação à **letra “b”**, não foram verificadas irregularidades; com relação à **letra “c”**, verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência todas as ferramentas informatizadas (**BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD**); com relação à **letra “e”**, não foram detectadas situações de descumprimento; com relação à **letra “g”**, recomenda-se a continuidade da realização de audiências para os processos na fase de execução ou liquidação, visando à conciliação, inclusive com relação aos cálculos apresentados naquele ato processual; com relação à **letra “h”**, não foram detectadas situações de descumprimento; com relação à **letra “i”**, comunica-se ao Juízo a orientação da C. Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que haja a citação do sócio em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; além disso, o Órgão cumpriu as orientações da Correição anterior, conforme verificado nos livros, pastas e autos solicitados nesta oportunidade.

8. AUTOS – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **97** autos em diversas situações processuais, dos quais **82** em execução (**10** no “arquivo provisório”), todos a seguir relacionados:

8.1 Autos retirados do “Arquivo Provisório”:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1992	5								
2001	452								
2002	261	182							

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE RANCHARIA/SP

2005	680								
2006	524	68	70						
2007	393	200							

8.2 Autos na Fase de Execução (em tramitação):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1992	3	4							
1995	655								
1997	97	605	312						
1998	519								
1999	968	461							
2000	494	314	423	409	346	178			
2001	189	81							
2004	261	127							
2005	721	948	623						
2006	873	183	765	508	360	726	548	817	545
	277	113	616						
2007	198	587	545	404	194	453	790	646	277
	458	426	41	757	366	341	386		
2008	519	448	427	748	66	518	442	132	387
	318	26	229	680	634				
2009	27	337	317	299	235	234	714	91	

8.3. Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2003	330								
2004	302								
2005	288								
2006	237	457							
2007	174	18							
2008	745	497	496	495	494				
2009	696	373	827						

9. VISITAS. O Exmo. Corregedor Regional Regimental recebeu a visita do Dr. Antonio Aparecido Pascotto, Presidente da OAB local, o qual teceu elogios ao atendimento prestado pela Secretaria da Vara, bem como ao desempenho da MM. Juíza Titular; recebeu, também, a visita do Sr. Benito Abramo, jornalista da “Rádio Cidade”, a quem concedeu entrevista; recebeu, por fim, a visita do Sr. Alberto César Centeio de Araújo, Prefeito Municipal, que formulou as seguintes propostas para a melhoria das instalações desta Vara do Trabalho: **1)** reforma do telhado para sanar problema urgente, em forma de parceria, arcando o Município com 50% e o TRT com 50% do custo; **2)** isenção do aluguel por prazo a ser acordado, para que o TRT reforme integralmente o

espaço hoje ocupado, por intermédio de contrato de comodato; diante da solicitação da MM. Juíza Titular de que este contrato venha a ter o prazo de 5 anos, o Sr. Prefeito ficou de averiguar a possibilidade junto ao “Jurídico”, uma vez que extrapola o tempo do seu mandato; 3) parceria de 50% para a instalação de elevador para deficientes atendendo à acessibilidade de portadores de necessidades especiais; **a Secretaria da Corregedoria providenciará a ciência da D. Presidência.**

10. SUGESTÕES DO JUÍZO: O Sr. Diretor de Secretaria, Maurício Farias de Souza elaborou o texto a seguir transcrito, o qual é ratificado pela MM. Juíza Titular, sugerindo melhorias nas ferramentas informatizadas para a execução: *“1- O Bacen-Jud, conforme revelou a experiência no uso dessa ferramenta eletrônica ao longo dos anos de sua existência, é de eficiência razoável. Pensamos que o Convênio pode sofrer significativa melhora com a alteração do sistema utilizado. Assim é que, na transmissão da ordem de bloqueio, haveria de ter a opção de o magistrado indicar um valor mínimo para que a transferência do numerário, seja para a Caixa Econômica ou para o Banco do Brasil, já fosse efetivada imediatamente, fazendo-se o pronto desbloqueio das quantias apreendidas que não atingissem o mínimo fixado ou daquelas que excedessem o montante devido. Esse procedimento evitaria que o magistrado tivesse de ficar diariamente averiguando o resultado da ordem de bloqueio para não ocorrer de transferir ou desbloquear o numerário depois de parado na conta do devedor já há algum tempo, causando perda do poder aquisitivo. Ao mesmo tempo em que o sistema já providenciasse a transferência e/ou o desbloqueio, disponibilizaria para o Juízo uma resposta em que, estabelecido na consulta um determinado prazo, aparecesse na tela uma relação das ordens emitidas contendo, dentre dados como o nº do protocolo e do processo, a data e total devido, também o valor apreendido e a informação se este foi bloqueado ou desbloqueado. Com base nessa relação, mostrando os dados apontados, já daria para impulsionar o feito, certificando a Secretaria o resultado negativo ou expedindo intimação ao devedor para ciência da penhora. A referida relação poderia ser gravada no micro e/ou impressa para arquivamento em pasta própria. Essa ideia nasce da experiência de que é demasiado enorme o tempo que se gasta para verificar uma a uma as ordens protocolizadas, sendo que o resultado da pesquisa na tela do micro aparece com maior ou menor tempo conforme for a quantidade de devedores pesquisados e de contas bancárias existentes e também a velocidade do tráfego na conexão com o sistema. Se este, uma vez alterado, pode proceder à transferência ou desbloqueio, conforme os parâmetros estabelecidos, não é nada razoável que o magistrado tenha de acessar um a um os bloqueios e individualmente ordenar a transferência ou o desbloqueio. E uma maior eficiência da ferramenta seria obtida com uma automática reiteração da ordem de bloqueio, em que o novo valor seria apurado pelo próprio sistema, que deduziria do montante anterior aquela quantia já apreendida e transferida, ou em que o valor devido seria simplesmente reiterado caso a tentativa anterior resultasse negativa ou insuficiente. 2- Do mesmo modo do Renajud, em que o Diretor com login e senha próprios cumpre a ordem emanada de ato jurisdicional*

existente nos autos, propomos o encaminhamento de propostas visando ao aperfeiçoamento dos Convênios, tanto no que se refere ao Info-Jud quanto ao Bacen-Jud, para que o procedimento eletrônico completo fique a cargo do Diretor ou de quem for cadastrado para tanto, haja vista que tal não é nada mais do que o cumprimento da ordem já contida nos autos. A segurança e cautela do órgão no fornecimento das informações ou efetivação da medida determinada são garantidas a partir do momento em que ele obtém, no procedimento eletrônico, um login e senha válidos. Ainda que na Vara o Diretor ou outro servidor da confiança do Juiz utilize o login e senha deste para operar com os sistemas (BacenJud e InfoJud), temos que a alteração proposta, afora parecer-nos bastante razoável, eliminaria algum desconforto e inconveniência que resultam do fato de alguém portar e usar senha de outro. 3- A praticidade da utilização do RENAJUD e a resposta instantânea são fatores positivos na execução trabalhista, mas há algumas providências que, se levadas a efeito, muito contribuiriam para a melhoria do sistema. Este deveria sofrer alteração que permitisse ao Juízo extrair informações detalhadas sobre as restrições existentes no cadastro do veículo automotor, isto é, melhor especificação da oneração existente, como, por exemplo, os dados qualificativos do credor fiduciário e a data do ato jurídico que onerou o bem, esta determinante para a aferição da configuração ou não de fraude de execução. A partir daí, o juízo da execução deliberaria por avançar ou não no assunto e, aí, em sendo o caso, decretar a não-eficácia da restrição para a execução ou desistir da penhora sobre o bem onerado.” O Corregedor Regional Regimental agradeceu a colaboração prestada e informou que dará ciência à D. Presidência para o encaminhamento que entender cabível.

11. ENCERRAMENTO – Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO", mediante etiqueta adesiva. Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional, às **17h00min**, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____(a)_____, Luiz Ferro Júnior, Secretário da Corregedoria, subscrevo.

(a)

JOSÉ PITAS

**Desembargador Federal do Trabalho
Corregedor Regional Regimental**

Recebi cópia da ata,
Rancharia, 20/01/2010 (4ª feira).

(a) José Antonio Valente Baptista
Diretora de Secretaria Substituto